

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 150ª E 151ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as Partes:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjunto 141 e 142, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social ("Agente Fiduciário" ou "H.Commcor"), na qualidade de sucessora da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 ("SLW").

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Securitizadora e o Agente Fiduciário celebraram, em 14 de novembro de 2017, o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 150ª e 151ª Séries da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente), de acordo com a Lei n.º 11.076 de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/2004");
- (ii) em 15 de outubro de 2020, a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 ("SLW") comunicou à Emissora que deixaria de exercer as funções de custodiante, agente fiduciário, agente registrador e agente escriturador em operações do mercado de capitais e, por essa razão, solicitou a sua substituição como agente fiduciário, custodiante e agente registrador na Emissão;
- (iii) em 09 de dezembro de 2020 a Emissora publicou o fato relevante referente ao encerramento das atividades da SLW ("Fato Relevante") e, dada iminência do encerramento das atividades, buscando sempre resguardar os interesses dos Titulares dos CRA, informou sobre

- (a) destituição da SLW das funções de Custodiante, Agente Registrador e Escriturador, em razão da alteração de seu objeto social; (b.1) substituição da SLW pela H.Commcor nas funções de Agente Fiduciário, Custodiante e Agente Registrador da Emissão; (b.2) substituição da SLW pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Oliveira Trust") na função Agente Escriturador da Emissão; (c) cessão e transferência ao novo Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Escriturador e Agente Registrador de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação e, ainda (d) autorização para que as Partes celebrem todos e quaisquer atos para efetivação da alteração dos prestadores de serviços ("Alteração dos Prestadores de Serviços"); e
- (iv) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização, a fim de refletir a Alteração dos Prestadores de Serviços.

RESOLVEM as Partes firmar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 150ª e 151ª Séries da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), de acordo com a Lei 11.076/2004, que será regido com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste aditamento, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES

2.1. De acordo com o Fato Relevante, a SLW será destituída das funções de Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e Agente Escriturador, sendo que tais funções passarão a ser exercidas pela H.Commcor e Oliveira Trust, respectivamente, abaixo qualificadas, a partir da presente data, não sendo a H.Commcor responsabilizada direta ou indiretamente, no caso de eventos ou fatos omitidos relacionados a atuação da SLW nas funções de Agente Fiduciário, Custodiante e Agente Registrador, e, desta forma, as Partes alteram a definição de Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e Agente Escriturador no Preâmbulo e nas Cláusulas 1.1.1.2, 2.22.3 (i.c) e 10.3.1 no Termo de Securitização, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"II. Como AGENTE FIDUCIÁRIO:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjunto 141 e 142, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**Agente Fiduciário**”; e

(...)”

“**1.1.1.2.** A vinculação dos Ativos Elegíveis ao presente Termo será realizada mediante celebração, pela Emissora, e pela **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de instituição custodiante dos Créditos (“**Custodiante**”), bem como na qualidade de **Agente Fiduciário**, de termo de vinculação de ativos na forma do Anexo II ao presente Termo (“**Termo de Vinculação de Ativos**”), o qual deverá descrever as características detalhadas dos respectivos Ativos Elegíveis, incluindo, mas não se limitando, aos dados do(s) emissor(es) e avalista(s), valor nominal, data de vencimento, garantias, bem como demais informações acerca dos referidos Ativos Elegíveis e das Garantias a eles vinculadas, conforme aplicável aos respectivos Ativos Elegíveis.”

“**2.22.3.** A Emissora será responsável pelas seguintes despesas de manutenção do Patrimônio Separado (“**Despesas**”):

(...)

(i.c) *Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de CRAs, celebrado em 19 de janeiro de 2021, entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Escriturador**”) (“**Contrato de Escrituração dos CRAs**”).*”

“**10.3.1.** Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados para qualquer das Partes sob o presente Termo deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(b) *para o Agente Fiduciário:*

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Sr. Nelson Santucci Torres e Sra. Amanda Mansur de Paula

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjunto 141 e 142, CEP 04534-004 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2127-2727

E-mail: fiduciario@commcor.com.br / juridico@commcor.com.br

(...)

(d) para o Custodiante:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Sr. Nelson Santucci Torres e Sra. Amanda Mansur de Paula

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjunto 141 e 142, CEP 04534-004 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2127-2727

E-mail: fiduciario@commcor.com.br / juridico@commcor.com.br

(e) para o Escriturador:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

*Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi CEP 04531-004
São Paulo - SP*

Telefone: +55 (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

(...)"

2.2. Em decorrência do Fato Relevante, as Partes decidem manter a remuneração devida ao Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e ao Agente Escriturador da Emissão, prevista na Cláusula 6.11 do Termo de Securitização, bem como nos respectivos Contrato de Prestação de Serviço do Custodiante e Agente Registrador, sendo certo de que a Alteração dos Prestadores de Serviços não acarretará em nenhum prejuízo aos Titulares dos CRA.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Securitização e Anexos que não foram expressamente modificadas por este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização são aqui ratificadas, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

4.2. O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora, o Agente Fiduciário, assim como seus sucessores.

4.3. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado digitalmente, com certificação digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 150ª e 151ª Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A celebrado em 13 de maio de 2021.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por:

Cargo:

CPF:

Por:

Cargo:

CPF:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Eduardo Ippolito

Cargo: Diretor

CPF: 022.111.178-64

Por: Everaldo Araújo de Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 087.766.618-06

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: BFC993D2-9115-4877-9DDF-00F3A4E51B6B



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

TESTEMUNHAS

 <p><i>Vanessa Cristina Ramos De Oliveira</i> Assinou em 13/05/2021 13:36:21 vanessa.oliveira@ecoagro.agr.br CPF: 441.576.118-61</p>	 <p><i>Fernanda nicolau bonke faria</i> Assinou em 13/05/2021 14:18:39 fernanda.bonke@ecoagro.agr.br CPF: 359.167.018-96</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

 <p><i>Everaldo araujo de oliveira</i> Assinou em 13/05/2021 13:35:49 everaldo.oliveira@commcor.com.br CPF: 087.766.618-06</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Eco Securitizadora

 <p><i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 13/05/2021 13:42:34 milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03</p>	 <p><i>Moacir ferreira teixeira</i> Assinou em 13/05/2021 15:15:02 andre.higashino@ecoagro.agr.br CPF: 186.487.621-20</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.